

## I

(Comunicações)

## COMISSÃO

ECU (1)

5 de Março de 1996

(96/C 68/01)

Montante na moeda nacional para uma unidade:

Franco belga e		Marca finlandesa	5,87288
Franco luxemburguês	38,9328	Coroa sueca	8,76517
Coroa dinamarquesa	7,31742	Libra esterlina	0,838170
Marco alemão	1,89409	Dólar dos Estados Unidos	1,28005
Dracma grega	308,966	Dólar canadiano	1,75329
Peseta espanhola	160,544	Iene japonês	134,444
Franco francês	6,48987	Franco suíço	1,54080
Libra irlandesa	0,814957	Coroa norueguesa	8,24418
Lira italiana	1984,12	Coroa islandesa	85,0595
Florim neerlandês	2,12066	Dólar australiano	1,68761
Xelim austríaco	13,3202	Dólar neozelandês	1,89301
Escudo português	196,680	Rand sul-africano	4,96597

A Comissão dispõe actualmente de um telex de resposta automática que dá a cotação das moedas mais importantes. Este serviço funciona diariamente das 15 h 30 m às 13 h do dia seguinte.

Procedimento de utilização:

- chamar o telex nº 23789 em Bruxelas,
- dar o seu próprio número de telex,
- introduzir o código «cccc» que acciona o disparo do sistema de resposta automática, o qual transmite a seguir as cotações do ecu,
- não interromper a transmissão cujo término será automaticamente assinalado pelo código «ffff».

*Nota:* A Comissão dispõe igualmente de um telex com respondedor automático (com o nº 21791) e uma telecopiadora com respondedor automático (com o nº 296 10 97) que fornecem dados diários relativos ao cálculo das taxas de conversão aplicáveis no âmbito da política agrícola comum.

(1) Regulamento (CEE) nº 3180/78 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1978 (JO nº L 379 de 30. 12. 1978, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1971/89 (JO nº L 189 de 4. 7. 1989, p. 1).

Decisão 80/1184/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1980 (Convenção de Lomé) (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 34).

Decisão nº 3334/80/CECA da Comissão, de 19 de Dezembro de 1980 (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 27).

Regulamento Financeiro de 16 de Dezembro de 1980, relativo ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 23).

Regulamento (CEE) nº 3308/80 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1980 (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 1).

Decisão do Conselho dos Governadores do Banco Europeu de Investimento de 13 de Maio de 1981 (JO nº L 311 de 30. 10. 1981, p. 1).